



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 539/2023

Ementa: ALTERA dispositivos da Lei n. 485, de 7 de maio de 2021, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dr. Eduardo Assis

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 539/2023**, de autoria do vereador Dr. Eduardo Assis, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Considerando-se a aprovação da Emenda n. 01, a ementa passou a vigorar com a seguinte redação:

“ALTERA dispositivos da Lei n. 485, de 7 de maio de 2021, e dá outras providências.”

2. Com a aprovação das Emendas 01 e 02, o art. 1.º e a nova redação do caput e do § 1.º do art. 1.º da Lei 485/2021 passaram a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1.º Ficam alterados o caput e o § 1.º do art. 1.º da Lei n. 485, de 7 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:”

“Art. 1.º Ficam proibidas a venda e a distribuição gratuita de sacolas descartáveis com compostos de polietileno, polipropileno ou similares, no município de Manaus, para os consumidores, comumente utilizadas em acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais que pertençam a redes de supermercados ou que possuam mais de dois mil metros quadrados de área construída individualizada, a partir de 20 de outubro de 2026, sendo permitida a distribuição gratuita de sacolas biodegradáveis e de sacolas retornáveis.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





§ 1.º A partir de 20 de outubro de 2026, ficam proibidas a distribuição e a venda de sacolas plásticas de qualquer composição, inclusive as biodegradáveis, sendo permitida a distribuição gratuita de sacolas retornáveis.”

3. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas.

Manaus, 30 de outubro de 2023.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (PV)

Vice-Presidente

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro

Ver. Mitozo (PTB)

Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 31/10/2023 10:08:02
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 31/10/2023 10:01:19
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 31/10/2023 09:58:11
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 30/10/2023 13:31:32
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 30/10/2023 13:28:20